

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE
RESOLUÇÃO 05/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando :

- o que estabelece a Lei 141/12, que regulamenta a aplicação de recursos públicos em saúde e a prestação de contas na gestão do SUS, em especial os art. 36 e 41;
- o que estabelece a Portaria MS Nº 3176/2008 que orienta acerca da elaboração, aplicação e fluxo do Relatório Anual de Gestão, definindo como 31 de maio o prazo para o encaminhamento à CIB da Resolução do Conselho Municipal de Saúde a respeito da análise do RAG;
- que as análises dos Relatórios de Gestão, por parte da SETEC/CMS exigem prazos que não serão viáveis para o cumprimento daqueles definidos em Portaria Ministerial, na medida em que o RG do terceiro quadrimestre colidirá com a análise do RAG 2013, em reunião ordinária do dia 09 de fevereiro de 2017

RESOLVE:

- que o Relatório de Gestão do terceiro quadrimestre de 2016, em função da impossibilidade de análise adequada por parte da SETEC, será incorporada à análise do RAG 2016.

MIRTHA DA ROSA ZENKER, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde